



# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 8 Nº 1683

Divulgação sexta-feira, 26 de julho de 2019

– Página 58

Publicação segunda-feira, 29 de julho de 2019



m) As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

n) Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei nº 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente;

o) Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

p) Cancelamento da Ata de Registro de Preço, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação da entrega dos produtos;

q) Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

r) Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 26.1.2.3 e 26.1.2.4, previstas nesta normativa, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

### 9.1. DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO.

a) A Prefeitura Municipal de Itáubá/MT exercerá o acompanhamento da utilização de Atas de Registro de Preços, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos/serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e "atesto" da entrega e o encaminhamento das notas fiscais/faturas para pagamento na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços.

b) As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto das ATAS e CONTRATOS, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

10. O prazo para início de execução e/ou entrega é de xx (xis) dias a contar do recebimento da requisição ou ordem de entrega.

10.1. O prazo de vigência das Atas de Registro de Preços serão de 12 (doze) meses e contratos terão vigência até dia 31 de dezembro do exercício vigente, admitindo-se somente as exceções previstas na legislação de regência.

11. Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a Prefeitura Municipal de Itáubá, por meio do Setor de Licitações através do e-mail: [licitacao@itauba.mt.gov.br](mailto:licitacao@itauba.mt.gov.br) ou [licitacaoitauba@gmail.com](mailto:licitacaoitauba@gmail.com) ou pelo endereço Av. Tancredo Neves, 799 – Centro – CEP 78.510.000 –Itáubá – MT – Fone: 66 3561-2800.

Itáubá/ MT, xx de xxxx de Ano.

Responsável pela elaboração do termo  
XXXXXX Matrícula Secretário (a) de xxxx

### Extrato do Contrato: nº 051/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Itáubá - MT  
Contratada: VALDEMAR CAON – ME  
Objeto: Aquisição de Tubos de Concreto para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo do Município de Itáubá/MT  
Valor: R\$ 112.150,00 (Cento de doze mil cento e cinquenta reais)  
Data de assinatura: 24/07/2019

**AIRTON BATISTA DOS SANTOS**  
Fiscal de Contrato  
Portaria 210/2019

### Extrato Ata SRP: nº 063/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Itáubá - MT  
Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas verticais, horizontais e cortinas com blackout para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Itáubá/MT  
Data de assinatura: 24 de Julho de 2019 a 24 de Julho de 2020.  
Contratada: M L PEREIRA - CASTELLAIN - ME - R\$ 33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

### ATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT

#### RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 028/2019

O município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, conforme Portaria nº 6412/2019, TORNA PÚBLICO, que

retifica Publicação do DA INEXIGIBILIDADE Nº 028/2019, publicado no Diário Oficial de Contas, nº 1681, no dia 25 de Julho de 2019, páginas 76. Onde se lê: "Valor Total R\$ 10.000,00 (dez mil reais)". Passa a ler-se: "Valor Total R\$ 9.000,00(nove mil reais)".

**Marcio Antônio da Silva –  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Poder Executivo- Juína-MT.**

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT

#### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E ITENS AMPLA CONCORRENCIA

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 6.413/2019, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **12 DE AGOSTO DE 2019 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br), em portal transparéncia, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br).

Juína-MT, 25 de Julho de 2019.

**MARCIO ANTONIO DA SILVA  
Pregoeiro Designado  
Poder Executivo**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

### ATOS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 78/2019

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através da Sr. ANDRESSA LUCIANA FRIZZO, Secretária Municipal de Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, estabelecidas no decreto nº 3773/2018 de 19 de janeiro de 2018, CONVOCA, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Processo Seletivo Simplificado 002/2019**, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada na Avenida América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e firmar contrato por prazo determinado em seu respectivo cargo.

Cargo: AJUDANTE ADMINISTRATIVO – 40H	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
29º	LORENZO DE PAULA BALBINO
30º	JESSICA ALESSANDRA PASCOAL
31º	JOAO VICTOR TERRES NONATO
32º	AUGUSTO MARIO DE OLIVEIRA
33º	LUCIEDE ALMEIDA DE OLIVEIRA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 25 de julho de 2019.

**KEILA MORETTI  
Secretária Municipal de Administração – Interina**

**RAFAEL BESPALEZ  
Secretário Municipal de Saúde**

#### DELIBERAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 023/2019

O Município de Lucas do Rio Verde no uso de suas atribuições, considerando os documentos constantes no Processo Administrativo n. 023/2019, que se refere ao